

LEI Nº 1.928, DE 22 DE JULHO DE 2025

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.815/2022, para ampliar o número de cargos temporários de Médico Veterinário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

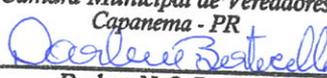
Art. 1º O inciso I, alínea g, do caput do art. 2º da Lei Municipal nº 1.815, de 11 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"g) 2 (dois) médicos veterinários;" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de julho de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Rec. 24/07/2025
Câmara Municipal de Vereadores
Capanema - PR

Darlene N. S. Berticelli
Diretora Administrativa e Financeira

Publicado no DIOEM 22/7/2025, Edição 1734, Página(s) 4.